

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 460/2026**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS, CONCEDENDO FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Municipal ANDREIA SANTOS WERLE, detentora do cargo de Auxiliar de Administração para exercer a função de SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 01, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI  
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 461/2026**  
**DE 01 DE JUNHO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL CHEFE DE SETOR, CONCEDENDO FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora Municipal ANGELA PASINATO, detentora do cargo de Auxiliar de Administração para exercer a função de CHEFE DE SETOR junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, concedendo FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 02, de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 01 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI  
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*